


matrícula


38.340

ficha

01

IMÓVEL: Lote de terreno sob n.º.10, da quadra 20, quarteirão - 52, do loteamento denominado VILA REAL, sito no distrito de Hortolândia, município e comarca de Sumaré-SP, com frente para a rua 19, medindo 10,00 metros de frente, fundos correspondentes, por 43,00 metros da frente aos fundos, em cada lado, com a área de 430,00 metros quadrados, confrontando pela frente com a referida rua 19, pelo lado direito de quem da rua -- olha o terreno, com o lote 11, pelo lado esquerdo com o lote 09 e fundos com os lotes 32 e 33. Contribuinte sob n.º.----- 3.063.0052.010.4. PROPRIETÁRIA: SOCIEDADE IMOBILIÁRIA JACUBA' LIMITADA, sociedade civil por cotas de responsabilidade limitada, com sede em Campinas-SP, na rua Antonio Lapa, n.º.153, - Cambuí, inscrita no CGC/MF 46.043.253/0001-43. TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito sob n.ºs.14.086/7 e loteamento inscrito sob n.º.67 no 3º Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Campinas-SP. Sumaré, 05.04.1988. A Oficial:  (Lúcia Helena Vilella de Camargo).-

o-o-o-o

R.1-38.340-Sumaré, 05.04.1988, Por escritura de compra e venda de 26.02.1988, livro 96, fls.268/271, das Notas do 2º Cartório local, a proprietária supra qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula à MANUEL PESTANA DOS SANTOS, RG n.º W 360.451-0, n.º. da Cart. 1080219-SE/DPMAF e CIC sob n.º.----- 396.109.698-87, aposentado, casado em Portugal, pelo regime de comunhão de bens, com TEREZA DE JESUS DE SOUSA, RG n.º.--- 0002555-0, n.º. da Carteira 0002489-SPMAF/SR/SP, do lar, ambos portugueses, com permanências legais e definitivas no País, -- residentes e domiciliados na cidade de Poá-SP, na rua Floriá-nópolis, n.º.469, pelo preço de Cz\$27.452,00. A Oficial:  (Lúcia Helena Vilella de Camargo).-

o-o-o-o-o

( continua no verso )

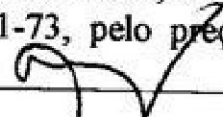
matrícula

38.340

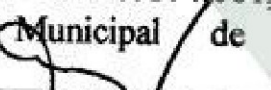
ficha

01

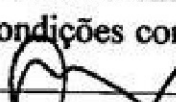
verso

R.2-38.340-Sumaré, 07 de outubro de 1997. Por escritura de compra e venda datada de 13 de dezembro de 1988, livro 123, fls. 148/9, do 2º Serviço Notarial de Poá-SP, MANUEL PESTANA DOS SANTOS e sua mulher TEREZA DE JESUS DE SOUSA, retro qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula a LAJES RUBY LTDA ME, com sede na Avenida Tereza Ana Cecon Breda, n. 340, Vila Real, Hortolândia-SP, inscrita no CGC/MF nº 58.702.754/0001-73, pelo preço de Cz\$30.000,00. VALOR VENAL: R\$56.010,19. A Oficial:  (Lúcia Helena Vilella de Camargo).-

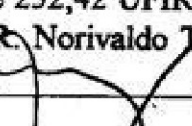
0-0-0-0-0-0

Av.3-38.340-Sumaré, 07 de outubro de 1997. Procede-se a presente averbação, a fim de ficar constando que o código contribuinte do imóvel objeto desta matrícula, foi alterado para o nº 02.02.051.0174.001, conforme carnê de IPTU nº 02207-1997, expedido pela Prefeitura Municipal de Hortolândia, microfilmado nesta Serventia. A Oficial:  (Lúcia Helena Vilella de Camargo).-

0-0-0-0-0-0

R.4-38.340-Sumaré, 15 de outubro de 1997. Nos termos da CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL Nº 97/00126-0, emitida em Monte Mor/SP, aos 13 de outubro de 1997, por LAJES RUBY LTDA, Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, com sede à Avenida Thereza Ana Cecon Breda, 340, Hortolândia/SP, inscrita no CGC. nº 58.702.754/0001-73, tendo como AVALISTAS: NORIVALDO TONZAR, CPF. Nº 363.734.198-00 e OSMAR PARRA FIALHO, CPF. 059.190.808-50, deram ao BANCO DO BRASIL S/A, agência de Monte Mor/SP, CGC. 00.000.000/2677-83, em HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, o imóvel objeto desta matrícula para garantia da dívida de R\$20.000,00(vinte mil reais), com vencimento para 13 de outubro de 1998, na praça de Monte Mor/SP, na forma e condições constantes do título registrado sob nº 5.234, livro 03, nesta Serventia. A Oficial:  (Lucia Helena Vilella de Camargo).

0-0-0-

R.5-38.340-Sumaré, 19 de agosto de 1998. Conforme auto de Penhora assinado aos 05 de agosto de 1998, determinado pelo MM. Juiz de Direito e Serviço Anexos da Fazenda desta comarca de Sumaré, exarada do proc.6710/96 da Ação de Execução fiscal que a FAZENDA DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA move contra AVELINO FERREIRA MORGATO, perante o Juízo acima para a cobrança das quantias de 232,42 UFIR's, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado e depositado em mãos do Sr. Norivaldo Tonzar, RG nº 7.124.762 (registro feito nos termos da Lei 6830/80). A Oficial:  (Lúcia Helena Vilella de Camargo).-

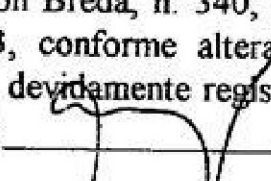
-0-0-0-

(CONTINUA ÀS FLS.02)

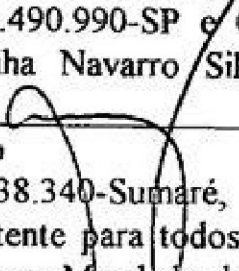
matrícula  
38.340

ficha  
02


(continuação de fls.01)

Av.6-38.340-Sumaré, 16 de março de 2.000.Procede-se a esta averbação, autorizada no requerimento datado de 03.03.2.000, assinado em Sumaré-SP, para constar que a empresa Lajes Ruby Ltda, teve a sua denominação social alterada para "LAJES RUBY LTDA. EPP", com sede na Av. Ana Cecon Breda, n. 340, Vila Real, Hortolândia-SP, inscrita no CNPJ n. 58.702.754/0001-73, conforme alteração contratual datado de 18.10.1.999, assinado em Hortolândia-SP, devidamente registrado na JUCESP sob o n. 165.572/99-1 em 28.10.1.999. A Oficial:  (Lúcia Helena Vilella de Camargo)

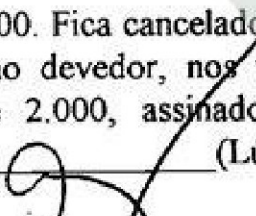
0-0-0-0

Av.7-38.340-Sumaré, 16 de março de 2.000.Em virtude da alteração contratual registrada na JUCESP sob o n. 165.572/99-1, em 28.10.1.999, averbada sob o n. 6 supra, os atuais sócios da empresa "LAJES RUBY LTDA. EPP", são VANDERLEI DOS REIS APRIGIO, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG 32.233.863-3-SP e CIC 004.490.139-95; e LUZIMAR DOS REIS APRIGIO, brasileira, solteira, maior, do lar, RG 27.490.990-SP e CIC 165.125.348-08, ambos residentes e domiciliados na rua Terezinha Navarro Silva, n. 535, fundos, Jardim do Bosque, Hortolândia-SP. A Oficial:  (Lúcia Helena Vilella de Camargo)

0-0-0-0

Av.8-38.340-Sumaré, 30 de novembro de 2.000. Fica cancelado e considerado inexistente para todos os fins de direito a penhora constante do R.5 desta matrícula, conforme Mandado de Levantamento de Penhora, assinado aos 08.10.1998, pelo MM. Juiz de Direito Substituto do Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca de Sumaré, Dr. Rodrigo Augusto de Oliveira, extraído do processo nº 6.710/96, da Execução Fiscal movida pela Fazenda do Município de Sumaré-SP. A Oficial:  (Lúcia Helena Vilella de Camargo).-

0-0-0-0-0-0

Av.9-38.340-Sumaré, 07 de dezembro de 2.000. Fica cancelado o R.4 desta matrícula, em virtude de quitação dada pelo credor ao devedor, nos termos do instrumento particular datado de 29 de novembro de 2.000, assinado em Monte Mor/SP, microfilmado nesta Serventia. A Oficial:  (Lúcia Helena Vilella de Camargo).

0-0-0-0-0-

R.10-38.340-Sumaré, 08 de fevereiro de 2006. Conforme Auto de Penhora assinado aos 17 de março de 2005, determinado pelo despacho do MM. Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca de Sumaré-SP, exarada do Proc. nº 4427/03, da Ação de Execução Fiscal que a FAZENDA NACIONAL move contra LAJES RUBY  
(continua no verso)

matrícula  
38.340

ficha  
02

LTDA ME, perante o Juízo acima, para a cobrança da quantia de R\$21.917,72, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$80.000,00, foi penhorado e nomeado como fiel depositário os representantes legais da devedora não encontrados na Comarca. (Registro feito nos termos da Lei nº 6830/80). O Escrevente Autorizado: Robylo (Roberto Luz dos Santos).-

0-0-0-0-0-0

Av.11-38.340-Sumaré, 08 de fevereiro de 2006. Procede-se a esta averbação para constar que em virtude do registro nº 10, o imóvel objeto desta matrícula, toma-se inalienável, nos termos do art. 53, § 1º da Lei 8212/91. O Escrevente Autorizado: Robylo (Roberto Luz dos Santos).-

0-0-0-0-0-0

Av.12-38.340-Sumaré, 03 de agosto de 2009. Conforme Auto de Penhora assinado aos 09 de março de 2009, determinado pelo despacho do MM. Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca de Sumaré-SP, exarado do Processo nº 5.536/05, da Ação de Execução Fiscal que a **FAZENDA NACIONAL** move contra **LAJES RUBY LTDA**, perante o Juízo acima para a cobrança da quantia de R\$65.930,59, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$90.000,00, foi **penhorado**, e nomeado como fiel depositário o Sr. Wagner Xavier Alves. (Registro feito nos termos da Lei nº 6830/80). (Protocolo nº 183.170 em 14 de julho de 2009). A Oficial: [Assinatura] (Lucia Helena Vilella de Camargo).-

\*\*\*\*\*

Av.13-38.340-Sumaré, 10 de fevereiro de 2010. Conforme Auto de Penhora assinado aos 10.09.2009, determinado pelo despacho do MM. Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca de Sumaré-SP, exarado do Processo nº 5.286/05, da Ação de Execução Fiscal em que a **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO** move contra **LAJES RUBY LTDA EPP**, perante o Juízo acima para a cobrança da quantia de R\$4.018,96, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$120.000,00, (Registro feito nos termos da Lei nº 6830/80). (Protocolo nº 192.475 em 10 de fevereiro de 2010). O Escrevente Autorizado: [Assinatura] (André Luiz Saraceni).-

\*\*\*\*\*

Av.14-38.340-Sumaré, 02 de maio de 2011. Conforme Auto de Penhora assinado aos 14 de março de 2010, determinado pelo r.despacho do MM. Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca de Sumaré-SP, exarado do Processo nº 8.896/02, da Ação de Execução Fiscal em que a **FAZENDA DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA** move contra **LAJES RUBY LTDA ME** e **AVELINO FERREIRA MORGADO**, perante o Juízo acima para a cobrança da quantia de R\$2.128,42, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$170.000,00, foi **penhorado**, e nomeado como fiel depositário(a) o(a) Sr(a). Anderson Luiz T. Delmonte. (Registro feito nos termos da Lei


Continua na ficha 03


matrícula

38.340

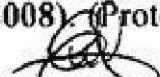
ficha

03

nº 6830/80) (Protocolo nº 211.379 em 29 de abril de 2011). O Escrevente Autorizado:  
  
(André Luiz Saraceni).-

Av.15-38.340-Sumaré, 28 de março de 2012. Pela Certidão para averbação de penhora expedida aos 23 de março de 2012, de conformidade com o auto de penhora de 03 de fevereiro de 2012, nos termos do documento eletrônico produzido com fulcro no artigo 659, § 6º do Código de Processo Civil e Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, extraída do processo nº 2155004220055150152, dos autos da ação de Execução Trabalhista movida por **VALDEVINO DE OLIVEIRA PEREIRA** em face de **LAJES RUBY LTDA ME**, em tramite perante a Vara do Trabalho de Hortolândia, procede-se a presente averbação para constar que o imóvel objeto da presente matrícula foi **penhorado**, pelo o Juízo acima para satisfação da dívida no valor de R\$ 59.335,57, tendo sido nomeado como fiel depositária a própria executada. (Protocolo nº 228.721 em 23 de março de 2012). A Escrevente Autorizada:  
  
(Cintia Akemi Tokumitsu).-

\*\*\*

Av.16-38.340-Sumaré, 24 de agosto de 2012. Pelo Mandado expedido aos 11 de abril de 2012, acompanhado do Auto de Penhora assinado aos 23 de abril de 2012, determinado pelo r.despacho do MM. Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca de Sumaré-SP, datado de 18 de outubro de 2011, exarado do Processo nº 60401200402491400000000000, **Ordem nº 3916/04**, dos autos da Ação de Execução Fiscal em que a **FAZENDA NACIONAL** move contra **LAJES RUBY LTDA ME**, **VAGNER XAVIER ALVES** e **SUELI SOARES FLAUSINO**, procede-se a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula, foi **penhorado** perante o Juízo acima para satisfação da dívida do valor de **R\$ 17.889,97 (valor atualizado até 14/04/2008)**. (Protocolo nº 235.720 em 21 de agosto de 2012). A Escrevente Autorizada:  
  
(Cintia Akemi Tokumitsu).-

###

Av.17-38.340-Sumaré, 04 de junho de 2014. Pelo Mandado de Substituição da Penhora expedido aos 12 de fevereiro de 2014, acompanhado do Auto de Penhora assinado aos 07 de maio de 2014, determinado pelo r.despacho do MM. Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca de Sumaré-SP, datado de 10 de novembro de 2011, exarado do Processo nº 0030162-44.2002.8.26.0604, e apenso 0030163-29.2002.8.26.0604, **Ordem nº 604.01.2002.030162, 002293/2002 e apenso 1194/2002**, dos autos da Ação de

Continua no verso.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

matrícula

38.340

ficha

03

Execução Fiscal em que a **FAZENDA NACIONAL** move contra **LAJES RUBY LTDA ME**, procede-se a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula, foi **penhorado** perante o Juízo acima para satisfação da dívida do valor de **R\$ 20.031,28** (valor atualizado até 14/06/2010, e apenso **R\$4.296,68**), (Protocolo nº 265.520 em 03 de junho de 2014). A Escrevente Autorizada: Monaliza Braulina Lopes de Jesus (Monaliza Braulina Lopes de Jesus).-

###